



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 053/2019.

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 04-07-2019.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral -, com a presença do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Rafael da Cás Maffini e do Procurador Regional Eleitoral - Luiz Carlos Weber. Às dezessete horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 1055** (10-55.2019.6.21.0076) - Recurso Eleitoral - Recusa ou Abandono do Serviço Eleitoral - Procedência: Novo Hamburgo; Recorrente: Felipe Gabriel Pontes (Adv. Felipe Gabriel Pontes - OAB/RS 106.796); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir o valor da multa para R\$ 35,14”. **Classe RC - N. 1090** (10-90.2019.6.21.0032) - Recurso Criminal - Crimes Eleitorais - Divulgação de Fatos Inverídicos na Propaganda Eleitoral - Pedido de Concessão de Liminar - Procedência: Palmeira das Missões; Recorrente: Nereu Piovesan (Adv. João Vergílio Galvão de Bem - OAB/RS 49.459); Recorrido: Juízo Eleitoral da 32ª Zona - Palmeira das Missões; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga; Revisor: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, não conheceram dos recursos”. **Classe PC - N. 191338** (1913-38.2014.6.21.0000) - Prestação de Contas - de Candidato - Execução de Julgado - Procedência: Porto Alegre; Exequente: União - Advocacia-Geral da União; Executado: Roger Daniel Correa (Adv. Sandrigo Santos - OAB/RS 78.298); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial”. **Classe RC - N. 6157** (61-57.2014.6.21.0071) - Recurso Criminal - Ação Penal - Crime Eleitoral - Crimes Contra o Sigilo ou o Exercício do Voto - Arregimentação de Eleitor ou Boca de Urna - Pedido de Condenação Criminal - Procedência: Gravataí; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorridos: Diego Luis Pereyra Ferreira e Priscila Marcelino Hermes (Adv. Renato Gomes de Lima - OAB/RS 73.142); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga; Revisor: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, rejeitaram a preliminar e negaram provimento ao recurso”. **Classe RE - 5743** (57-43.2018.6.21.0115) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Partido Político - Eleições - Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral - Contas - Apresentação de Contas - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Panambi; Recorrente: Democratas (DEM) de Panambi (Adv. Rafael Lange da Silva - OAB/RS 58.966); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE - CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602813-30.2018.6.21.0000** - Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 - Alessandra de Souza Ferret - Deputado Federal (Adv. André Luiz Siviero - OAB/RS 048.760); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602124-83.2018.6.21.0000** - Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 - Vinicius de Lara Ribas - Deputado Estadual (Advs. Christine Rondon Teixeira - OAB/RS 94.526 e Marcio Medeiros Felix - OAB/RS 77.679); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602060-73.2018.6.21.0000** - Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 - Marília Alves Fidell - Deputado Estadual (Advs. Julyana Vaz Pinto - OAB/RS 80.238 e Romeu Vaz Pinto Neto - OAB/RS 111.004); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do

relator”. **PC N 0602642-73.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 - Karin Luciane Santos Silva - Deputado Federal (Adv. Milton Cava Correa – OAB/RS 33.654); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602119-61.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 - Carlos Dario Zanon Pereira - Deputado Estadual (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602108-32.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 - Gilsomar da Silva - Deputado Federal (Adv. José Luis Blaszak – OAB/RS 107.055); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603003-90.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 - André Cassio da Silva Oliveira - Deputado Estadual (Adv. João Elderi de Oliveira Costa – OAB/RS 032.155); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia oito de julho, às onze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente da sessão.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Corregedor Eleitoral Eleitoral**, em 09/07/2019, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 09/07/2019, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0124886** e o código CRC **33BAB3C0**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366